



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 486, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição da República, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48000.001324/2016-67, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, a minuta de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE e o respectivo Relatório Técnico, disponibilizados na internet, no sítio do Ministério de Minas e Energia - [www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br), com objetivo de delimitar competências e diretrizes para alteração dos dados de entrada, dos parâmetros e das metodologias da cadeia de modelos computacionais utilizados pelo setor elétrico.

Parágrafo único. A proposta objeto desta Portaria foi baseada nas discussões do Grupo de Trabalho “Governança dos Modelos Computacionais”, criado no âmbito da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP.

~~Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia até o dia 30 de outubro de 2016, por meio do seu portal de Consulta Pública.~~

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia até o dia 15 de novembro de 2016, por meio do seu portal de Consulta Pública. (**Redação dada pela Portaria MME nº 510, de 27 de outubro de 2016**)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO COELHO FILHO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.10.2016.**